



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133

Projeto de Lei n.º 11/2026

Protocolo 25

Recebido em 28/04/26

Márcia Aparecida de Freitas
Diretora Geral

Súmula: Abre crédito adicional especial para o exercício de 2026 e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), na dotação orçamentária a seguir especificada.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal do Esporte, Cultura e Turismo

Unidade: 03 – Cultura

Funcional: 13.392.0012.2.066 – Manutenção da Divisão de Cultura

Fonte de Recurso: 00954/01063.09.99.06.18.1.719.0000 Ciclo 02 -Transf. Pol. Nac. Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 19.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata essa Lei, a ser operada mediante Decreto Específico, fica indicado como recurso conforme Artigo 43, § 1º. da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte de recursos.

Art. 3º. Fica também o Executivo autorizado a incluir nas suas Leis do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, as ações e prioridades propostas pela presente Lei.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tomazina - PR, 28 de abril de 2026.

César Bueno de Melo
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133

Ofício Gab. n.º 104/2026

Tomazina - PR, 28 de abril de 2026.

Exmo. Senhor Presidente:

Venho perante Vossa Excelência apresentar a justificativa do Projeto de Lei Municipal n.º 11/2026, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2026 e dá outras providências.

A Divisão de Contabilidade do Município de Tomazina em atendimento da necessidade de adequação orçamentária para a execução do recurso que foi contemplado pela Lei Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB e a etapa do Ciclo 02 no ano de 2025.

Para cobertura dos créditos adicionais especiais propõe-se a utilização do excesso de arrecadação.

Estou convicto de que o interesse público que nos move a enviar a presente matéria é comungado pelos nobres Vereadores, razão pela qual peço a sua aprovação.

Sem mais para o momento e na expectativa de uma boa acolhida ao nosso pleito, aproveitamos a oportunidade para cumprimentar Vossa Excelência e apresentar votos de estima e consideração.

César Bueno de Melo
Prefeito

Ao Exmo. Sr.
Francisco Assis Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tomazina